



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	RODRIGO FERREIRA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTRO INTERNO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.908 de 24 de março de 2021, Quarta-feira, suplemento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Ata de julgamento de habilitação da **Tomada de Preço nº 03/2021**. Objeto: **“EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO BISPO PEDRO CASALDALIGA – RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano dois mil e vinte e um, às 12 horas e quarenta e cinco minutos, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 28.123 de 24 de fevereiro de 2021, para dar continuidade à apreciação do processo licitatório em epígrafe. A comissão de licitação analisando detalhadamente os documentos apresentados bem como o instrumento convocatório e seus anexos, passa a análise e julgamento:

A Comissão de Licitação analisará simultaneamente as razões dos licitantes e as razões da Comissão.

Primeira empresa a ser analisada **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, não apresentou o item 6.2.3.2.1, D, II do Edital.

Segunda empresa a ser analisada **CONQUISTA CONSTRUÇÃO E ASSESSORIA EIRELI**, apresentou o item 6.2.2.1 b) vencida e não atendeu os itens aos itens 1.2 e 2 da Justificativa de Qualificação Técnica.

Terceira empresa a ser analisada **B N PASQUALOTO ENGENHARIA EIRELI - ME**, não apresentou o item 2 da Qualificação Econômica financeira.

Quarta empresa a ser analisada **J.A.T ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – MT**, não atendeu o item 6.2.3.4 do Edital e o item 4 a Justificativa de Qualificação Econômica Financeira.

Quinta empresa a ser analisada **MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA**, a empresa **J.A.T ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – MT**, alega que as documentações da empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA**, não estão autenticados, tal alegação não prospera, pois seus documentos são autenticados digitalmente, sendo assim a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CONQUISTA CONSTRUÇÃO E ASSESSORIA EIRELI, B N PASQUALOTO ENGENHARIA EIRELI – ME e J.A.T ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – MT**, encontram-se **INABILITADAS**, para próxima fase do certame. A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA** encontra-se **HABILITADA**, para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal após sua decisão de cinco dias uteis o mesmo se encerrando no dia 31 de março de 2021. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 17:45.

Rondonópolis, 24 de março de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro Técnico

Adner Barbosa da Silva
Membro

Edilson Batista Da Macena Silva
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 03/2021, tendo como objeto: “EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO BISPO PEDRO CASALDALIGA – RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL” que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou as seguintes empresas:

Desta feita e de nossa análise, temo que as empresas:

JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, não apresentou o item 6.2.3.2.1, D, II do Edital.

CONQUISTA CONSTRUÇÃO E ASSESSORIA EIRELI, apresentou o item 6.2.2.1 b) vencida e não atendeu os itens 1.2 e 2 da Justificativa de Qualificação Técnica.

B N PASQUALOTO ENGENHARIA EIRELI - ME, não apresentou o item 2 da Qualificação Econômica financeira.

J.A.T ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – MT, não atendeu o item 6.2.3.4 do Edital e o item 4 a Justificativa de Qualificação Econômica Financeira. Ficando assim **INABILITADAS**.

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA** por atender de forma satisfatória todos os itens do certame, encontra-se **HABILITADAS**.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **01 de abril de 2021, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 24 de março de 2020.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação**